



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Infraestrutura

Coordenadoria de Análise e Registro de Contratos

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.proinfra.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

DIGITADO
CARC/PROINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, situada no Campus Universitário, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, regida por seu Estatuto e Regimento Geral, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, representada neste ato pela sua Pró-Reitora de Pós-graduação, Dra. **MARIA LÚCIA DE BARROS CAMARGO**, CPF n.º 024.642.508-30, doravante denominada UFSC, e a **FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX**, situada no Campus Universitário, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.472.860/0001-55, fundação de apoio registrada e credenciada no MEC/MCT sob o n.º 1597/2009, nos termos da Lei n.º 8.958/94, neste ato representada por seu presidente, **LEILANE MENDONÇA ZAVARIZI DA ROSA**, CPF n.º 377.477.709-87, doravante denominada **FUNJAB - CONTRATADA**, resolvem, com base na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei n.º 8.958 de 20.12.94, Processo 23080.013465/2010-63, Dispensa de Licitação n.º 123/2010, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste no valor de **R\$ 25.589,91** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme subcláusula terceira da cláusula primeira do contrato firmado entre a FUNJAB e UFSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Suporte Financeiro

Os recursos financeiros, para a realização do curso de que trata a Cláusula Primeira, serão depositados pelos alunos matriculado no Curso de Especialização *Latu Sensu* em Direito Processual Civil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, junto ao Tesouro Nacional.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A previsão de arrecadação do valor acrescido no orçamento de que trata este termo aditivo é de **R\$ R\$ 25.589,91 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, orçada em face ao aumento do número de alunos matriculados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A UFSC efetuará, em favor da **FUNJAB**, o pagamento do valor de **R\$ 23.798,62 (vinte e tres mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)** pela prestação dos serviços ora contratados, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I).

SUBCLÁUSULA QUARTA – A UFSC deverá preliminarmente ao pagamento de que trata a Cláusula anterior, proceder à retenção das taxas de que trata o art. 12 da Resolução Normativa nº 15/CUn/11, na forma abaixo indicada:

- I** – 1 % (um por cento) do total da parcela para o Centro Ciências Jurídicas;
- II** – 1 % (um por cento) do total da parcela para o Departamento de Direito;
- III** – 5% (cinco por cento) do total da parcela para Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

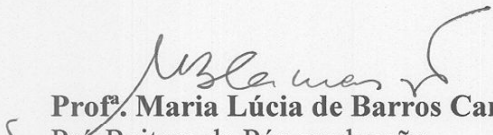
As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.1073.4004.0042 e 12.364.1073.4009.0042, PTRES 002408 e 002410, Fonte 0250159999 e Elemento de Despesa: 339039.

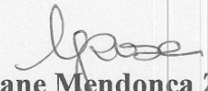
CLÁUSULA QUARTA – Das demais Cláusulas

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (três) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de março de 2012.


Prof.ª Maria Lúcia de Barros Camargo
Pró-Reitora de Pós-graduação
CPF nº. 024.642.508-30


Leilane Mendonça Zavarizi da Rosa
Presidente FUNJAB
CPF nº. 377.477.709-87

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: **Rodrigo Valverde da Silva**
Coordenador de Análise e Reg. de Contratos
CARC/PROINFRA - Portaria nº 405/GR/2010
CPF: 005.293.409-84


Nome: _____
CPF: **Patrícia da S. Coelho**
Gerente FUNJAB
CPF 904.833.670-87

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

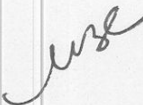


Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB				CNPJ 83.472.860/0001-55	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 6510					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (48) 3233-0390	EA PRIVADA
Conta Corrente 12037-5		Banco BRASIL		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável Leilane Mendonça Zavarizi da Rosa				CPF 377.477.709-87	
CI/Órgão Exp. 348393 / SSP/SC		Cargo PRESIDENTE		Função PRESIDENTE	
Endereço Rua Almirante Lamego, 1346 / 802 – Centro / Florianópolis				CEP 88015-601	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:	CNPJ	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação Especialização em Direito Processual Civil	Período de Execução	
	Início MAR/2011	Término DEZ/2012
Identificação do Objeto Oferecer oportunidade de aperfeiçoamento teórico-prático aos profissionais do Direito no que concerne ao estudo do Direito Processual Civil		

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Execução curso de especialização em Direito Processual Civil	1	1	MAR/2011	DEZ/2012

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)		R\$ 23.798,62	
TOTAL GERAL			R\$ 23.798,62	

use

al-



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

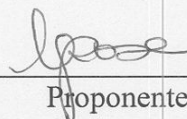
Meta	Janeiro/12	Fevereiro/12	Março/12	Abril/12	Maió/12	Junho/12
Meta	Julho/12	Agosto/12	Setembro/12	Outubro/12	Novembro/12	Dezembro/12
						23.798,62

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC. Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

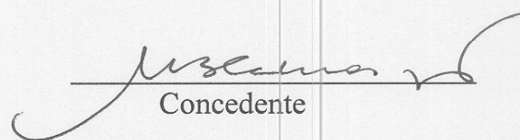
Florianópolis, 27 de março de 2012


Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data


Concedente

